



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**Projeto de Lei nº: 4.882, de 2022.**

**Data do protocolo:** 21 de novembro de 2022.

**Origem:** Poder Executivo.

**Matéria:** Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para adequação do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Relator:** Ver. Zilmor Araújo.

**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.882, de 2022, que dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, que servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo para execução da Emenda Impositiva nº 078/2022, de autoria do Ver. Antonio Almeida Filho, considerando que o valor será utilizado para aquisição de placas de sinalização turística do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com êxito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei, que visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a execução da Emenda Impositiva nº 078/2022, comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, 1, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Em face do exposto, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei 4.882, 2022, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de constitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 05 de dezembro de 2022.

Ver. Zilmor Araújo - PP  
Relator da COFCP

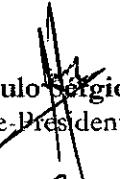


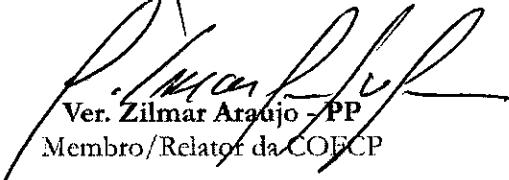
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha**

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 05/12/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.882, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 05 de dezembro de 2022.

  
**Ver. Antônio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente da COFCP

  
**Ver. Paulo Sergio Pereira - PDT**  
Vice-Presidente da COFCP

  
**Ver. Zilmar Araújo - PP**  
Membro/Relator da COFCP

3107-0011  
07510622